PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.585 de 30 de Novembro de 2009.

Regulamenta a Lei nº 3.947, de 03 de novembro de 2009 e aprova o Regulamento da Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" para 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.947/09, bem como das regras para a Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - A Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" de Mococa – CPFA, será realizada no dia 13 de dezembro de 2009, com início às 09h00 (nove horas), percurso de 06 KM (seis quilômetros), com saída e chegada defronte as Quadras da Cidadania de Mococa.

Art. 2º - A CPFA terá nove categoria:

I – Geral Masculino;

II - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 19 (dezenove) anos;

III - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 20 (vinte) e 34 (trinta e quatro) anos;

IV - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) anos;

V - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 41 (quarenta e um) e 45 (quarenta e cinco) anos;

VI - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 46 (quarenta e seis) e 50 (cinquenta) anos;

VII - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 51 (cinquenta e um) e 55 (cinquenta e cinco) anos;

VIII - Masculino, para participantes com idade acima de 56 (cinquenta e seis) anos;

IX – Feminino, para participantes com idade acima de 15 (quinze) anos.

Parágrafo Único. Serão aceitas inscrições para equipes de 05 (cinco) atletas, masculinas, femininas e mistas.

Art. 3° - Serão conferidos prêmios, em dinheiro, aos primeiros, segundos e terceiros colocados, conforme disposto no artigo 4° deste Decreto.

Art. 4° - Os prêmios em dinheiro serão os seguintes:

I – Geral Masculino:

a) R$ 300,00 (trezentos reais) ao primeiro colocado;
b) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao segundo colocado;
c) R$ 100,00 (cem reais) ao terceiro colocado.

II – Categoria Feminino:

a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à primeira colocada;
b) R$ 100,00 (cem reais) à segunda colocada;
c) R$ 50,00 (cinquenta reais) à terceira colocada.

III – Atletas Mocoquenses, masculinos e femininos, R$ 100,00 (cem reais) aos primeiros colocados.

Parágrafo 1° – Em caso de empate o valor do prêmio destinado àquelas colocações que obtiveram o empate, serão somados e divididos de forma igual para cada participante. Neste caso, não se concederá premiação à colocação imediatamente posterior àquelas empatadas, caso exista.

Parágrafo 2° - Caso haja empate de terceiros colocados, o valor do prêmio para aquela colocação, será dividido em partes iguais, tantos quantos forem os participantes empatados.

Art. 5° - Serão conferidos troféus aos três primeiros colocados nas categorias Geral Masculina, Feminina e Equipes, bem como aos primeiros colocados em cada uma das demais categorias e medalhas aos segundos e terceiros colocados destas categorias.

Art. 6° - As inscrições para a CPFA de 2009 serão realizadas até o dia 27 de novembro de 2009, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer da Prefeitura de Mococa - DERLA, da seguinte forma:

I – para os participantes residentes em Mococa, em horário comercial, diretamente no DERLA ou por meio do site linha-direta.com e diariodemococa.com.br.;

II – para os participantes residentes em outros locais, por meio do site www.runnerbrasil.com.br, devendo ser apresentado comprovante de depósito bancário original para a retirada do chip eletrônico.

Parágrafo 1° - Cada participante da CPFA poderá se inscrever somente na categoria de sua respectiva faixa etária, além da categoria "equipe".

Parágrafo 2° - O valor da taxa de inscrição é de R$ 15,00 (quinze reais), sendo isentos os participantes residentes em Mococa.

Parágrafo 3° - Não serão aceitos depósitos bancários efetuados em caixas eletrônicos.

Parágrafo 4° - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição no caso de desistência do participante, sendo possível a transferência da inscrição a outro participante, desde que seja feita comunicação ao DERLA com sete dias de antecedência do evento, exclusivamente por e-mail.

Parágrafo 5° - É vedada a inscrição e participação de menores de 11 (onze) anos de idade na categoria masculina e 15 (quinze) anos de idade na categoria feminina.

Art. 6° - Os números de inscrição, as senhas e fichas de identificação dos atletas serão entregues no dia da prova.

Parágrafo 1° - O percurso será realizado em pista de asfalto, em diversas ruas da cidade de Mococa.

Parágrafo 2° - Será instalado um posto de fiscalização, durante o percurso, no qual os atletas deverão passar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 3° - Os chips eletrônicos deverão ser instalados no cadarço do tênis do pé esquerdo do participante.

Parágrafo 4° - Os participantes deverão entregar os chips eletrônicos à organização da prova após a chegada.

Art. 7° – Para efeito de premiação, o vencedor deverá apresentar documento original de identificação (cédula de identidade ou carteira de habilitação) para verificação do nome e idade.

Art. 8° - O participante autoriza a utilização de qualquer fotografia, filme, vídeo ou outra gravação contendo imagens de sua participação na prova, para finalidades legítimas.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal